



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXXVIII | Cornélio Procópio, 6ª feira, 07 de Outubro de 2016

Nº 2306 E

DECRETO Nº 1154/16

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 07 de outubro de 2016, VILMA BATISTA LEITE, portadora da cédula de identidade RG.3.197.184-5-SSP-PR e do CPF 579.108.639-34, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Divisão de Serviço de Higiene e Controle de Material de Saúde – CC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

AURORA FUMIE DOI
Prefeita

DECRETO Nº 1155/16

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 07 de outubro de 2016, MIRIAN DE SOUZA ANIBAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.395.349-41, e portadora do RG nº 6.236.138-7-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle e Estatística - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

AURORA FUMIE DOI
Prefeita

DECRETO Nº 1156/16

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo V,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 07 de outubro de 2016, ELIZETH CRISTINA VELOSO, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.660.909-09, e portadora do RG nº 5.931.378-9 - SSP/PR, do cargo de Chefe de Divisão do Ensino Fundamental – CC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

AURORA FUMIE DOI
Prefeita

DECRETO Nº 1157/16

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de outubro de 2016, HELLEN TATIANE BRAGA PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG 10.169.102-0 SSP PR e inscrita no CPF/MF nº 061.192.889-29, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Comunicação, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

AURORA FUMIE DOI
Prefeita

DECRETO Nº 1158/16

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo IV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 06 de outubro de 2016, ARISTEU CINTRA FILHO, portador da cédula de identidade RG 7.211.914-2 SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 030.087.349-28, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Distrital, vinculado à Subprefeitura de Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

AURORA FUMIE DOI
Prefeita

DECRETO Nº 1159/16

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo IV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 06 de outubro de 2016, CELSO DOS SANTOS GOMES, portador da cédula de identidade RG 4.969.897-6 SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 693.336.649-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subprefeito de Congonhas, vinculado à Subprefeitura de Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

AURORA FUMIE DOI
Prefeita

DECRETO Nº 1160/16

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio,

Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 07 de outubro de 2016, JOÃO ROSA SOUZA, portador da cédula de identidade RG 2020997-6 SESP PR e inscrito no CPF/MF nº 367.517.319-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

AURORA FUMIE DOI
Prefeita

DECRETO Nº 1163/16

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo VIII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 07 de outubro de 2016, JOSE ANTONIO PEREIRA, portador da cédula de identidade RG 1.538.671-1 SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 187.595.309-44, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Promoção Social, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

AURORA FUMIE DOI
Prefeita

DECRETO Nº 1164/16

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
AURORA FUMIE DOI

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 07 de outubro de 2016, IRANE PAULO VENÂNCIO FILHO, portador da cédula de identidade RG 3.333.429-0 SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 482.974.379-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Galerias de Águas Pluviais, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

AURORA FUMIE DOI
Prefeita

DECRETO Nº 1165/16

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 07 de outubro de 2016, PAULO SÉRGIO BATISTA, portador da cédula de identidade RG 4.519.284-9 SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 699.705.999-68, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Prédios Públicos, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

AURORA FUMIE DOI
Prefeita

DECRETO Nº 1166/16

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo IX,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 07 de outubro de 2016, FABIO ROBERTO FERREIRA, portador da cédula de identidade RG 9.614.287-0 SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 050.444.629-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Programas e Projetos, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2016.

AURORA FUMIE DOI
Prefeita

PORTARIA Nº 845/16

SÚMULA: Dispõe sobre os veículos oficiais.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

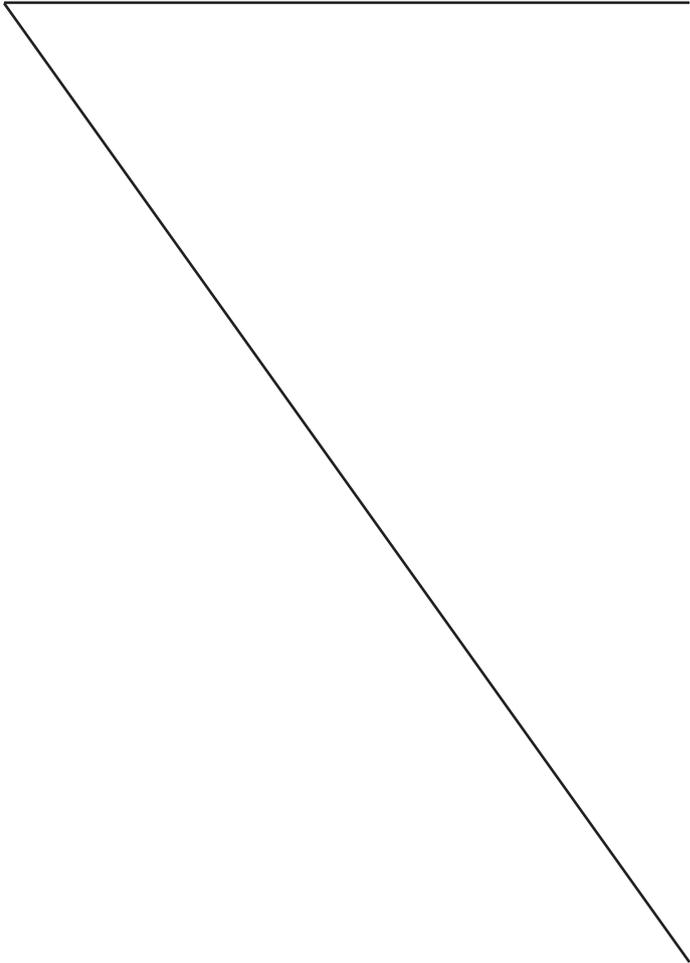
RESOLVE:

Art. 1º - Veículos oficiais do Município os quais não estejam a serviço no período noturno, finais de semana e feriados, DEVERÃO permanecer guardados nas respectivas garagens de seus Departamentos e Secretarias, sob pena de responsabilização pelo descumprimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de outubro de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2016.

AURORA FUMIE DOI
Prefeita



ATOS DO LEGISLATIVO



MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
RUA SANTOS DUMONT Nº 903, CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
FONE: (43) 3523-5814

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº MPPR-0043.16.000585-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu órgão de execução, no exercício de suas atribuições perante a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cornélio Procópio/PR, com fundamento nos artigos 129, incisos III e IX, da Constituição da República; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, e artigo 80, ambos da Lei Federal 8.625/93; e artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal 75/93, e:

CONSIDERANDO que:

1. incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do patrimônio público, da moralidade, da legalidade e da eficiência administrativa, nos termos dos artigos 127, *caput*, e 129, III, da Constituição da República (CR/88); artigo 114, *caput*, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 25, IV, "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.625/93;

2. são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade e a moralidade e, expressamente elencados no artigo 37, *caput*, da CR/88;

3. a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o